



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

DECRETO Nº 7.550, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a convocação de pessoas inscritas no DTT para o pleito de vaga para o exercício da atividade de Mototaxistas do Município e da outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que existe uma lista de espera de 187 (cento e oitenta e sete) pessoas aguardando serem convocadas para o pleito da vaga de mototaxista.

CONSIDERANDO que de acordo com a Lei Municipal nº. 2.534/1996 e a Lei Federal nº. 9.503/1997, que a atividade de mototaxistas depende de autorização do poder público municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 5.044/2020 deu nova redação ao artigo 9º da Lei nº. 2.534/96, aumentando para 1 motocicleta para cada 400 habitantes;

CONSIDERANDO que até o presente momento existem 46 (quarenta e seis) pessoas legalmente inscritas para exercer a atividade de mototaxi;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Trânsito e Transportes - DTT, autorizado a convocar as 30 (trinta) primeiras pessoas inscritas na lista de espera no DTT para ocupar as vagas em aberto para exercer a atividade de mototaxista de passageiro.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Art. 2º Os interessados deverão comparecer no DTT – Departamento de Trânsito e Transportes no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da convocação munido dos documentos previsto no artigo 3º deste decreto.

Parágrafo Único. a correspondência devolvida por desatualização do endereço do interessado será válida para todos os efeitos legais.

Art. 3º O interessado deverá dentro do prazo estipulado apresentar junto ao DTT fotocópias e originais para conferências dos seguintes documentos:

a) Fotocópia da CNH - Carteira Nacional de Habilitação, na Categoria (A), no mínimo 02 (dois) anos, bem como constar no campo *observação* a sigla EAR - Exerce Atividade Remunerada;

b) Fotocópia do Certificado do Curso de Mototaxi válido;

c) Fotocópia da Carteira de Identidade ;

d) Fotocópia do Título de Eleitor;

e) Fotocópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

f) Certidão de Prontuário da CNH emitida pelo DETRAN/SP;

g) Fotocópia do Comprovante de Residência com no máximo 90 dias em nome do requerente;

h) Fotocópia do CLA - Certificado de Licenciamento Anual, comprovando que o veículo tem idade máxima de 12 (doze) anos;

i) Autorização do proprietário para o uso da motocicleta com firma reconhecida apenas se a motocicleta não estiver em nome do requerente);

j) Laudo de Vistoria emitida por empresa do seguimento que a motocicleta se encontra em boas condições de uso;

k) Declaração da Agência de Mototaxi na qual o requerente estará vinculado;

Art. 4º A não apresentação da documentação solicitada e descrita no artigo anterior, no prazo indicado neste decreto, importará na desistência do interessado na ocupação da vaga e exclusão da lista de espera.

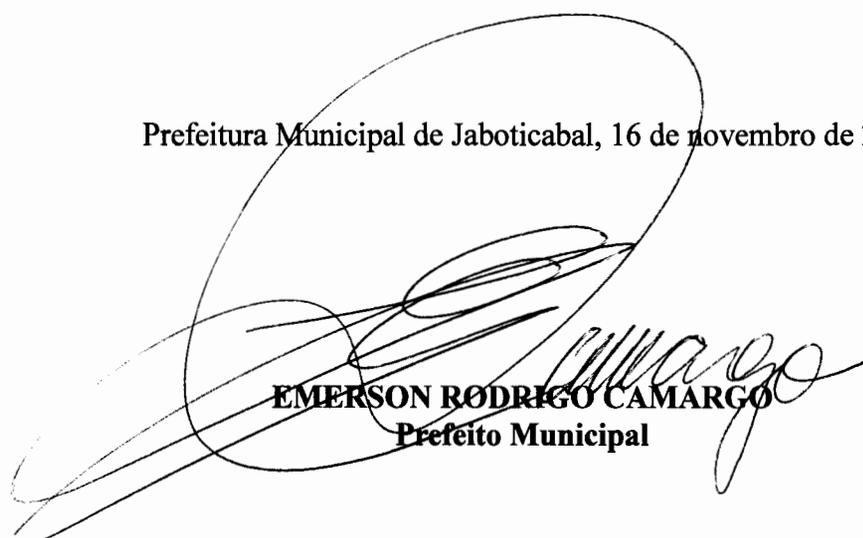


Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Art. 5º Excluído da lista de espera, caso o interessado deseja continuar pleiteando a vaga deverá protocolar novo requerimento ao DTT para uma nova inscrição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, 16 de novembro de 2021.



EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal



RODRIGO MANOEL PEREIRA
Secretário de Governo

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 16 de novembro de 2021.



SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo